

MANUAL DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO DO DETRAN.SP

2021

Governo do Estado de São Paulo

Governador

João Doria

Secretário de Governo

Rodrigo Garcia

Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo

Diretor-Presidente

Ernesto Mascellani Neto

Diretora Vice-Presidente

Neiva Aparecida Doretto

Diretoria de Administração

Tatiane Gonçalves Rodrigues

Diretor de Atendimento

Ilídio San Martin Machado

Diretor de Educação para o Trânsito e Fiscalização

Juan Carlos Dans Sanchez

Gerente da Escola Pública de Trânsito

Rosana Soares Néspoli

Diretor de Habilitação

Raul Vicentini

Diretor de Sistemas

João Henrique Poiani

Diretor de Veículos

Norberto de Castro Poletti

Coordenação de Produção e Revisão

Escola Pública de Trânsito

Revisão e Homologação 2021

Fellipe Fernandes Pereira - Núcleo de Formação de Funcionários e Parceiros

Conceição Aparecida de Paiva Trevisan - Núcleo de Qualidade da Formação de Condutores e Profissionais do Trânsito

Gestão dos processos de produção editorial

Fundação Carlos Alberto Vanzolini

Presidência da Diretoria Executiva

João Amato Neto

Diretoria da Área de Gestão de Tecnologias em Educação

Guilherme Ary Plonski

Coordenadores Executivos

Beatriz Scavazza e Luís Marcio Barbosa

Gerência da Unidade de Gestão de Projetos

Renata Simões

Equipe Técnica

Fabíola Marino Ayres Bianchi

Daysa de Jesus da Silva

Natália de Mesquita Matheus

Valkíria Santos

Produção Editorial

Denise Blanes

Priscila Risso

Tatiana Souza

Valéria Aranha

Projeto gráfico e diagramação

R2 Editorial

Material originalmente elaborado em 2015.

MANUAL DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO DO DETRAN.SP

2021



A importância do ato de avaliar

Entre os propósitos da atual gestão do Detran.SP está o aprimoramento constante das equipes de examinadores por meio de referenciais que padronizem as condutas adotadas na direção correta do trabalho a ser executado.

O Manual dos Examinadores de Trânsito do Detran.SP – Edição 2021 tem por objetivo nortear o trabalho dos profissionais responsáveis pela aplicação dos exames práticos de direção veicular. Por meio dele é possível sanar dúvidas e esclarecer eventuais equívocos em torno do processo de avaliação da prática de direção veicular dos candidatos à habilitação e de condutores, permitindo que o exame seja realizado de modo eficaz, confiável e seguro.

Este manual tem o condão de estabelecer padrões para que os examinadores de trânsito atuem de forma sistematizada e única em todo o Estado de São Paulo, engajando-os no processo de avaliação para que ajam de modo ético e imparcial no trato com a população.

O Manual dos Examinadores de Trânsito do Detran.SP e o *Manual do Cidadão* compõem o rol de recursos instrucionais utilizados para oferecer suporte aos profissionais do órgão e aos cidadãos, respectivamente, fornecendo diretrizes padronizadas e tornando o processo de habilitação cada vez mais transparente.

O Detran.SP continuará trabalhando pela qualidade da prestação de serviços à população de maneira transparente e com a missão de atuar continuamente para a formação de condutores seguros.

 **Ernesto Mascellani Neto**
Diretor-Presidente do Detran.SP

Compromisso com a melhoria contínua dos serviços

O Detran.SP reforça seu compromisso com a eficiência, a transparência e a ética nos serviços prestados, tendo como foco permanente o atendimento ágil, eficaz e de qualidade à população paulista. Entre as ações voltadas ao aprimoramento dos serviços, destaca-se a checagem permanente dos procedimentos pertinentes ao exame prático de direção veicular, bem como do padrão de qualidade das ações executadas pelo examinador de trânsito.

Para além da execução correta dos procedimentos no momento do exame, a postura daquele que avalia deve demonstrar as boas práticas de modo e os princípios éticos preconizados pelo Detran.SP.

O *Manual dos Examinadores de Trânsito do Detran.SP* é a principal referência a ser utilizada pelas equipes das bancas de exame prático de direção veicular em todo o Estado de São Paulo. Trata-se de um instrumento que oferece suporte e fundamentação para avaliar as competências e habilidades dos candidatos à habilitação e dos condutores submetidos aos exames obrigatórios executados pelo órgão.

Esta *Edição 2021* foi objeto de ajustes e de compatibilização com os preceitos do Contran, por isso, é importante ter em mente que os procedimentos aqui indicados devem ser igualmente aplicados em todas as Superintendências Regionais.

Agradecimentos a todos que integram as equipes das bancas de exame prático de direção veicular do Detran.SP e votos de um bom trabalho!

 **Raul Vicentini**
Diretor de Habilitação

Sumário

◆ Introdução	6
Fundamentação Legal	6
◆ Detran.SP	7
Do Processo.....	9
◆ O Exame Prático de Direção Veicular	10
Fluxo Detalhado	10
Especificidades do Fluxo – Categoria “A” e Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC).....	11
Especificidades do Fluxo – Categorias “B”, “C”, “D” e “E”	11
Características dos Exames.....	12
Avaliação dos Candidatos	18
◆ Os Participantes do Exame Prático de Direção Veicular: Responsabilidades e Direitos	24
Candidatos à Habilitação ou Adição de Categoria	24
Representantes dos Centros de Formação de Condutores	26
Examinadores de Trânsito	27
Banca Examinadora	31
◆ Infrações e Penalidades a que Estão Sujeitos os Examinadores de Trânsito	34
◆ Orientações Específicas para o Examinador Credenciado	36
◆ Anexo I – Boletos de Avaliação do Candidato	37
◆ Anexo II – Termo de Constatação de Irregularidade	39
◆ Anexo III – Termo de Advertência	40

Introdução

O Exame Prático de Direção Veicular é a última etapa que deve ser cumprida para que um cidadão obtenha sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD) na categoria pretendida. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Capítulo XIV – DA HABILITAÇÃO, Artigo 147, estabelece os exames aos quais o candidato à habilitação deverá submeter-se:

- Exame de aptidão física e mental (exame médico e avaliação psicológica);
- Exame escrito (exame teórico contemplando os temas especificados pela Resolução Contran nº 789/2020, a saber: Legislação de Trânsito, Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros, Convívio Socioambiental no Trânsito e Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 (duas) e 4 (quatro) rodas);
- Exame prático de direção veicular em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

No Estado de São Paulo, a Portaria Detran.SP nº 101/2016 e suas alterações estabelecem, entre outros aspectos, os procedimentos necessários para o processo de habilitação de condutores.

Este Manual tem como objetivo orientar a realização dos Exames Práticos de Direção Veicular e definir as obrigações dos participantes do processo, padronizando os critérios de avaliação dos candidatos à habilitação, adição ou mudança de categoria e reabilitação.

Fundamentação Legal

Esta publicação foi elaborada e atualizada com base no CTB, no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na Resolução Contran nº 789/2020, nas Portarias Detran.SP nº 101/2016, nº 857/2014 e nº 54/2016 e no Código de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP).

Detran.SP

A realização de Exames Práticos de Direção Veicular só é possível quando todas as áreas da estrutura organizacional do Detran.SP se mobilizam para esse fim, articulando-se para a definição do local do Exame Prático de Direção Veicular, a disponibilização de materiais e equipamentos, o agendamento dos candidatos, a garantia de examinadores em quantidade suficiente, entre outros aspectos.



Figura 1. Estrutura organizacional do Detran.SP.

A seguir, estão apresentadas as principais responsabilidades das diferentes instâncias do Detran.SP em relação ao Exame Prático de Direção Veicular.

Detran.SP (sede)

- Disponibilizar *kit* de materiais para a realização dos Exames Práticos de Direção Veicular (bonés, coletes/camisas, radiocomunicadores, ombrelones/tendas, capas de chuva, material balizador ou cones e fichas de manifestação do cidadão).

Superintendência

- Requisitar *kits* de materiais à Sede e distribuí-los às Unidades de Atendimento;
- Promover a articulação entre órgãos responsáveis pela segurança, manutenção e sinalização no local do exame;
- Garantir a disponibilidade de presidentes de banca, para a realização dos exames nas diferentes Unidades de Atendimento;
- Disponibilizar examinadores de trânsito em quantidade suficiente para a realização dos exames nas diferentes Unidades de Atendimento;
- Supervisionar e apoiar as Unidades de Atendimento para a realização dos exames;
- Atestar o pagamento dos examinadores credenciados (com base no Relatório de Exames Práticos de Direção Veicular);
- Encaminhar os Recibos Provisórios de Autônomo (RPAs) ao financeiro, devidamente conferidos e conciliados com os exames atestados.

Unidade de Atendimento

- Definir o local do exame;
- Agendar os Exames Práticos de Direção Veicular com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência;
- Entregar o *kit* de materiais ao presidente da banca;
- Notificar examinadores de trânsito em quantidade suficiente para atender à demanda;



ATENÇÃO!

As notificações para examinadores credenciados somente podem ser realizadas via sistema.

- Disponibilizar os examinadores servidores quando necessário ou quando solicitado pela Superintendência;
- Designar servidor administrativo para desempenhar a função de assistente administrativo do presidente da banca;
- Registrar os resultados dos exames no prazo estabelecido (3 (três) dias após o Exame Prático de Direção Veicular);
- Receber os RPAs dos examinadores;
- Enviar os RPAs à Superintendência.

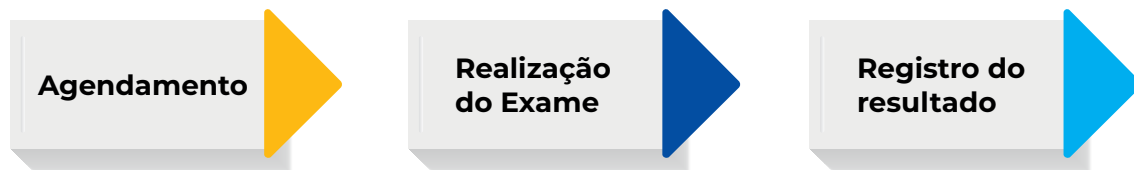
Especificamente ao diretor da Unidade de Atendimento cabe:

- Liberar o lançamento de Exame Prático de Direção Veicular por mais 3 (três) dias (quando expirado o prazo regulamentar);

- Responder às fichas de manifestação do cidadão, preenchidas no ato do exame;
- Dar encaminhamento às ocorrências registradas em ata.

Do Processo

O macrofluxo do Exame Prático de Direção Veicular do Detran.SP está representado a seguir:



O agendamento¹ é feito pelo Centro de Formação de Condutores (CFC) através do sistema e-CNHsp com, no mínimo, 1 (uma) semana de antecedência. Os candidatos são agendados em blocos de 1 (uma) hora.

Na situação do exame estão necessariamente presentes: 1 (um) candidato, 1 (uma) banca examinadora e 1 (um) veículo de aprendizagem.

A banca examinadora é formada por, pelo menos, 3 (três) membros. Um deles (examinador servidor), designado como presidente da banca, será responsável pela rotina administrativa do exame (atas, registro de resultados, entre outros). O veículo de aprendizagem é disponibilizado pelo CFC ao qual o candidato está vinculado.

Quando se tratar do exame de pessoa com deficiência, o veículo deverá estar adaptado segundo a indicação do médico perito. Nesses casos, o exame poderá ser feito em veículo disponibilizado pelo candidato².

Ainda em relação ao exame de pessoa com deficiência, a banca examinadora será composta por 1 (um) examinador servidor (presidente da banca), 1 (um) examinador de trânsito e 1 (um) médico perito, que acompanhará o exame e verificará se o veículo está adaptado de acordo com as necessidades do candidato (indicadas no exame médico), comunicando ao presidente da banca a não conformidade do veículo e orientando a não realização do exame.

O resultado do Exame Prático de Direção Veicular deve ser registrado pela Retaguarda da Unidade de Atendimento na qual o exame foi agendado em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de realização do exame.

¹ Os parâmetros de agendamento constam da Norma & Procedimento 24.

² Portaria Detran.SP nº 548, de 14 de dezembro de 2015, disciplina os procedimentos atinentes ao exame prático de direção veicular de candidato ou condutor com deficiência física motora ou mobilidade e à realização de Juntas Médicas, Psicológicas e Especiais de Saúde.

O Exame Prático de Direção Veicular

Fluxo Detalhado

1. Agendamento do exame do candidato na Unidade de Atendimento;
2. Notificação ou designação do examinador para a banca examinadora;
3. Ciência e aceite do examinador credenciado para a realização dos exames;
4. Comparecimento da banca examinadora na data e no local do exame, com pelo menos 30 min (trinta minutos) de antecedência;
5. Assinatura dos examinadores credenciados na lista de presença;
6. Verificação dos documentos de identificação dos candidatos e coleta de suas assinaturas na ata do exame;
7. Distribuição dos candidatos presentes entre os examinadores;
8. Início dos exames, com chamamento do primeiro candidato agendado para o horário previsto;
9. Conferência do documento de identificação do candidato e solicitação de rubrica do candidato no boleto de avaliação (Anexo I);
10. Saída para o exame junto com o candidato em veículo de aprendizagem adequado à categoria pretendida;
11. Realização do exame com registro das faltas cometidas pelo candidato;
12. Lançamento em 2 (duas) vias do boleto de avaliação, carimbadas e assinadas, com registro das infrações cometidas pelo candidato;
13. Entrega de 1 (uma) das vias do boleto de avaliação para o candidato;
14. Repetição do procedimento (etapas 8 a 13) com todos os candidatos presentes;
15. Verificação do número de candidatos aprovados, reprovados e ausentes, ao término dos exames;
16. Entrega de 1 (uma) das vias dos boletos de avaliação assinada para o presidente da banca;
17. Dispensa dos examinadores pelo presidente da banca.

Especificidades do Fluxo – Categoria “A” e Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC)

Antes do exame

- O representante do CFC deve posicionar a moto desligada, no ponto de partida e com o pedal de descanso apoiado, e entregar o capacete ao candidato;
- O candidato deve colocar o capacete e posicionar-se junto ao veículo de aprendizagem.

Início do exame

- O exame se inicia após a autorização do examinador; o candidato deverá: puxar o descanso, verificar se a moto está em ponto neutro, dar a partida e iniciar o deslocamento.

Durante o exame

- As faltas cometidas são registradas no momento em que ocorrem;
- O exame poderá ser interrompido caso o candidato cometa uma falta eliminatória; nesses casos, o examinador solicita que o veículo seja retirado do local do exame pelo representante do CFC, que, por sua vez, deve retirar o veículo do percurso e trazê-lo de volta ao ponto de partida;
- A avaliação do candidato se encerra quando ele cruza a linha de término do percurso.

Especificidades do Fluxo – Categorias “B”, “C”, “D” e “E”

Durante o exame

- O examinador deve permanecer dentro do veículo de aprendizagem durante todo o exame;
- As faltas cometidas pelo candidato são registradas no momento em que ocorrem;
- O exame deve ser interrompido caso o candidato seja reprovado na etapa da baliza ou por impossibilidade de continuar o exame na etapa do percurso; nesses casos, o examinador deve tomar a condução do veículo e trazê-lo de volta ao ponto de partida;
- A contagem do tempo para realização da baliza se inicia quando a frente do carro alcança o primeiro balizador;

- Ao finalizar a manobra de baliza, o candidato deve utilizar o freio de estacionamento;
- Em casos de reprovação na etapa do percurso, o candidato pode trazer o veículo de volta ao ponto de partida se, na avaliação do examinador, ele tiver condições para isso;
- O acionamento dos pedais de duplo comando pelo examinador deve ser realizado somente para prevenir acidentes.

Características dos Exames

Local

O Exame Prático de Direção Veicular ocorre em vias públicas ou em locais que se assemelham à via pública e possuem condições mínimas para avaliação do candidato.

Categoria “A”

O **percurso** na categoria “A” deve permitir que o candidato demonstre: equilíbrio, capacidade de manobra, uso adequado de sinalização (setas), reflexo diante de obstáculos e habilidade de troca de marcha.

A Resolução Contran nº 789/2020, em seu Artigo 17, estabeleceu as características do percurso:

Art. 17³ O Exame de Direção Veicular para veículo de duas rodas será realizado em área especialmente destinada para tal fim, em pista com largura de 2,00 m (dois metros), que deverá apresentar, no mínimo, os seguintes obstáculos:

I – zigue-zague (*slalom*) com, no mínimo, quatro cones alinhados com distância entre si de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);

II – prancha ou elevação com, no mínimo, 8,00 m (oito metros) de comprimento, com 30 cm (trinta centímetros) de largura e 3 cm (três centímetros) de altura e com entrada chanfrada;

III – sonorizadores com régua de largura e espaçamento de 8 cm (oito centímetros) e altura de 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros), em toda a largura da pista, e com 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento;

IV – duas curvas sequenciais com raio de 90° (noventa graus) e em formato de “L”; e

V – duas rotatórias circulares que permitam manobra em formato de “8”.

³ A largura de toda a pista do percurso destinado ao exame de prática de direção veicular para veículo de duas rodas (categoria A) deve ser de 2,00 m (dois metros), conforme disposto no artigo 17 da Resolução Contran nº 789/2020.

Esses elementos não precisam estar, necessariamente, na sequência apresentada pela Resolução.

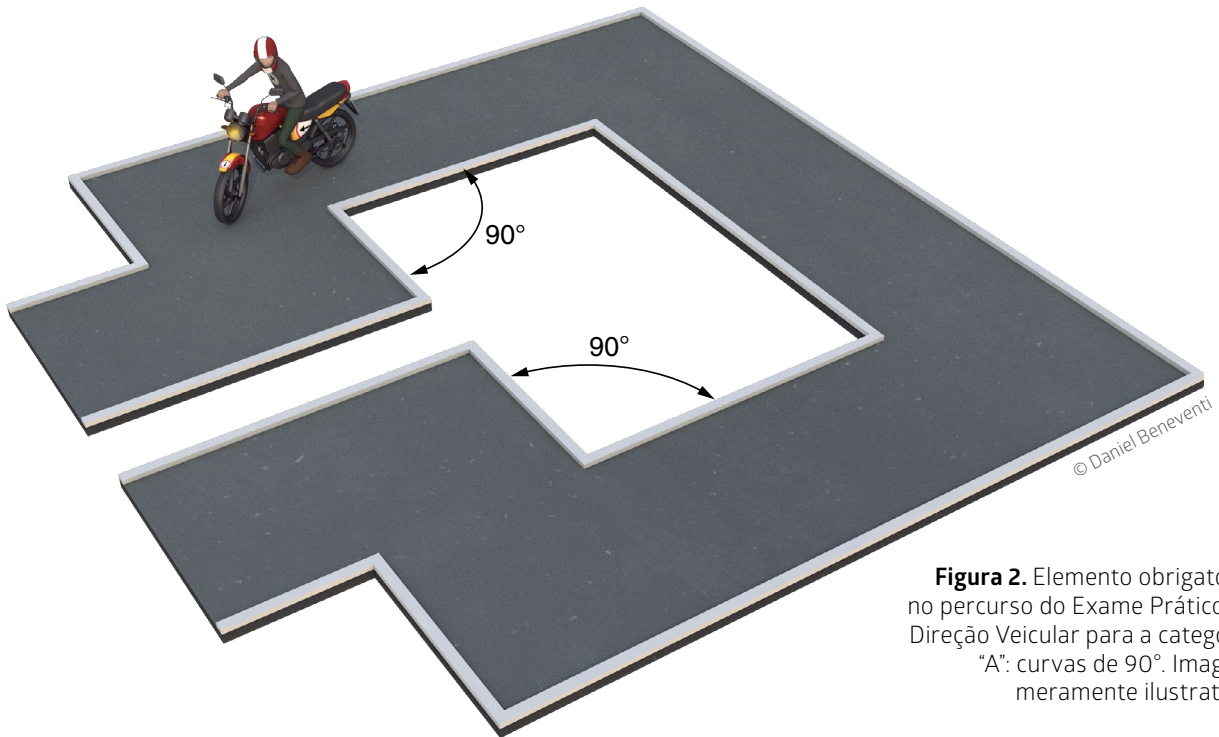


Figura 2. Elemento obrigatório no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para a categoria "A": curvas de 90°. Imagem meramente ilustrativa.



Figura 3. Elemento obrigatório no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para a categoria "A": rotatórias circulares. Imagem meramente ilustrativa.



Figura 4. Elemento obrigatório no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para a categoria "A": zigue-zague. Imagem meramente ilustrativa.

© Daniel Beneventi

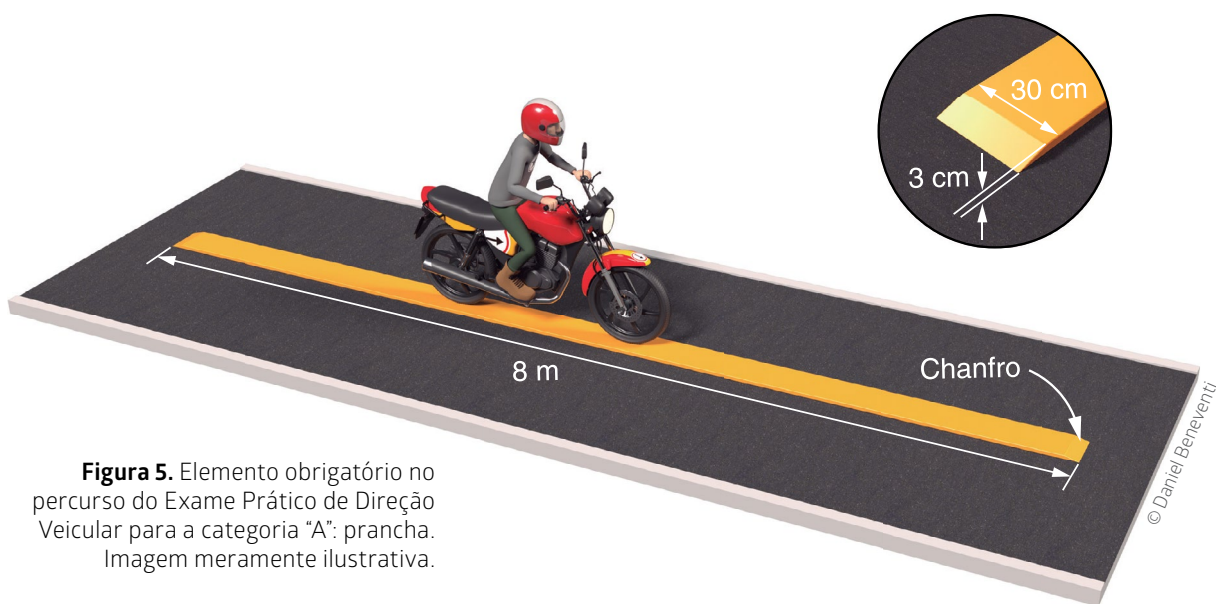


Figura 5. Elemento obrigatório no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para a categoria "A": prancha. Imagem meramente ilustrativa.

© Daniel Beneventi



Figura 6. Elemento obrigatório no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para a categoria "A": sonorizadores. Imagem meramente ilustrativa.

© Daniel Beneventi

Categorias “B”, “C”, “D” e “E”

O exame dos candidatos à habilitação de veículos de 4 (quatro) ou mais rodas é realizado em 2 (duas) etapas: baliza e percurso em via pública (Resolução Contran nº 789/2020), necessariamente nessa ordem.

A primeira etapa do exame, a **baliza**, consiste em estacionar o veículo em área demarcada por balizadores removíveis. Para essa etapa, cada candidato tem até 3 (três) tentativas. Entende-se por tentativa cada deslocamento em marcha a ré.

A área demarcada e o tempo permitido para a realização da manobra variam de acordo com a categoria. Quanto à área, a Resolução Contran nº 789/2020, em seu Artigo 16, estabelece:

Art. 16 [...]

51º A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular em veículo de quatro ou mais rodas deverá ter largura e comprimento iguais às respectivas dimensões do veículo utilizado, acrescidos de 40% (quarenta por cento).

Por exemplo, considerando-se um veículo de 4,0 m (quatro metros) de comprimento, a medida total entre os balizadores será de 5,6 m (cinco metros e sessenta centímetros). Se a largura for de 2,0 m (dois metros), o espaçamento entre os balizadores será de 2,8 m (dois metros e oitenta centímetros). A Figura 7, a seguir, representa a área para a realização da baliza.

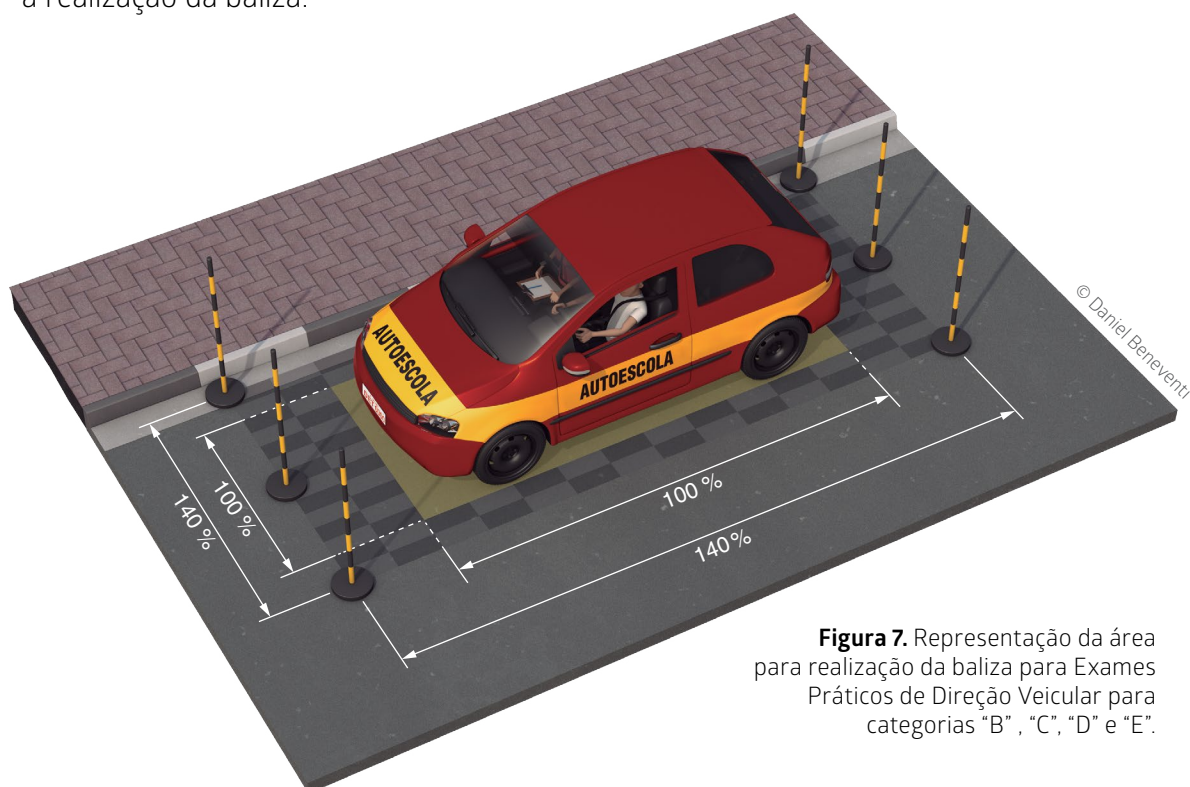


Figura 7. Representação da área para realização da baliza para Exames Práticos de Direção Veicular para categorias “B”, “C”, “D” e “E”.

Quanto ao tempo máximo para a realização da manobra, atendendo à Resolução Contran nº 789/2020, o Detran.SP estabeleceu:

- Categoria “B”: 5 min (cinco minutos);
- Categoria “C”: 6 min (seis minutos);
- Categoria “D”: 6 min (seis minutos);
- Categoria “E”: 9 min (nove minutos).

Ainda em relação à baliza, cabe destacar que é **obrigatória** a utilização de, no mínimo, 6 (seis) balizadores, dispostos como indicado na Figura 7, mas não é obrigatório que a manobra seja realizada do lado direito da via.

Para todas as categorias de 4 (quatro) ou mais rodas, o **percurso** deverá apresentar:

- Aclives e declives (para solicitar ao candidato que efetue parada em aclive, com acionamento obrigatório de freio de estacionamento);⁴
- Cruzamentos (para solicitar ao candidato que efetue conversão à direita ou à esquerda);
- Sinalização horizontal e vertical (para verificar o cumprimento das normas de circulação e conduta);
- Guias de estacionamento.

Os elementos não precisam estar, necessariamente, na sequência apresentada.

⁴ A utilização do freio de estacionamento, durante o percurso, está autorizada somente nas saídas em aclives. Nos demais casos (saídas em vias planas ou em declives) devem ser utilizados somente os pedais de freio, embreagem e aceleração.



© Daniel Beneventi

Figura 8. Elementos obrigatórios no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para as categorias “B”, “C”, “D” e “E”: aclives, declives e sinalização. Imagem meramente ilustrativa.



© Daniel Beneventi

Figura 9. Elementos obrigatórios no percurso do Exame Prático de Direção Veicular para as categorias “B”, “C”, “D” e “E”: cruzamentos, conversões, sinalização e guias de estacionamento. Imagem meramente ilustrativa.

Avaliação dos Candidatos

O examinador deve avaliar se os candidatos à habilitação possuem condições para atuarem no trânsito sem fornecer riscos aos demais habilitados, passageiros e pedestres. Assim, seus critérios devem estar rigorosamente de acordo com a regulamentação vigente, para que sejam aprovados apenas os candidatos capazes de dirigir de maneira defensiva, cordial e segura no trânsito.

A avaliação do candidato terá por critério a pontuação negativa por falta cometida:

- a. 1 (uma) falta eliminatória: reprovação;
- b. 1 (uma) falta grave: 3 (três) pontos negativos;
- c. 1 (uma) falta média: 2 (dois) pontos negativos;
- d. 1 (uma) falta leve: 1 (um) ponto negativo.

O candidato que cometer uma falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapassar 3 (três) será reprovado.

Para as categorias “B”, “C”, “D” e “E”, caso a etapa da baliza não seja concluída com sucesso (falta eliminatória), finaliza-se o exame, não havendo necessidade da segunda etapa (percurso).

A seguir, estão descritas as faltas e suas respectivas pontuações para obtenção da ACC e da habilitação ou adição das categorias “A”, “B”, “C”, “D” e “E”.



ATENÇÃO!

Nas notas de rodapé estão indicadas padronizações para a interpretação das faltas.

Para obtenção da ACC e para obtenção ou adição da categoria “A”

Faltas eliminatórias

- a. Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira⁵ ou óculos de proteção;
- b. Descumprir o percurso preestabelecido;

⁵ Em dias de chuva, é permitido deixar a viseira aberta até, no máximo, 3 cm (três centímetros).

- c.** Abalroar⁶ um ou mais cones de balizamento;
- d.** Cair do veículo durante a prova;
- e.** Não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente dela;⁷
- f.** Avançar sobre o meio-fio ou a parada obrigatória;⁸
- g.** Colocar o(s) pé(s) no chão com o veículo em movimento;
- h.** Provocar acidente durante a realização do exame;
- i.** Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

Faltas graves

- a.** Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;⁹
- b.** Invadir qualquer faixa durante o percurso;¹⁰
- c.** Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- d.** Fazer o percurso com o farol apagado;
- e.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias

- a.** Utilizar incorretamente os equipamentos;¹¹
- b.** Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- c.** Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo antes de iniciar o percurso;
- d.** Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- e.** Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com as duas mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- f.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

⁶ Para se considerar falta, basta que o veículo encoste no cone, sem necessariamente derrubá-lo.

⁷ Considerar falta quando o pneu do veículo sair da faixa pintada no chão, mesmo que seja apenas um deles. O mero desequilíbrio é falta leve (conduzir o veículo provocando movimento irregular nele sem motivo justificado).

⁸ Como atualmente o exame é realizado em locais onde as etapas do percurso são específicas e não preveem meio-fio, considerar falta eliminatória apenas quando o candidato avançar sobre a parada obrigatória.

⁹ O candidato deve colocar o pé no chão somente com o veículo completamente parado.

¹⁰ Considerar falta quando o candidato sair lateralmente do desenho das faixas.

¹¹ Considerar somente os equipamentos não previstos em outras faltas.

Faltas leves

- a.** Colocar o motor em funcionamento quando já engrenado;
- b.** Conduzir o veículo provocando movimento irregular¹² nele sem motivo justificado;
- c.** Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- d.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Para obtenção, adição ou mudança das categorias “B”, “C”, “D” e “E”

Faltas eliminatórias

- a.** Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;¹³
- b.** Avançar sobre o meio-fio;¹⁴
- c.** Não colocar o veículo na área balizada¹⁵ em, no máximo, 3 (três) tentativas,¹⁶ no tempo estabelecido;
- d.** Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento do veículo na vaga;¹⁷
- e.** Transitar em contramão de direção;¹⁸

¹² Considerar os pequenos desequilíbrios, nos casos em que o candidato não coloca o pé no chão.

¹³ Quando surgir a placa “PARE” em conjunto com a faixa de pedestres, o candidato deverá parar antes da faixa de retenção. Não tendo visão da via preferencial, deverá realizar mais uma parada, antes de adentrar na via preferencial.

¹⁴ Considerar que o candidato avançou o meio-fio quando, ao estacionar, parar o veículo ou realizar conversões, ele encostar o pneu do veículo na guia. Nessas ocasiões, parte do veículo invade a calçada e coloca em risco a segurança de pedestres.

¹⁵ Se o veículo estiver fora da área balizada, deve ser anotada falta eliminatória. No entanto, se o veículo estiver dentro da área balizada, incluindo os retrovisores, mas a mais de 50 (cinquenta) centímetros do meio-fio, deve ser anotada uma falta leve.

¹⁶ Lembrar que cada deslocamento em marcha a ré se configura como nova tentativa. É permitido ao candidato sair da vaga e recomeçar o movimento ou ajustar o veículo dentro da área demarcada, desde que não ultrapasse o tempo e as tentativas permitidas (ou seja, desde que não realize mais de 3 (três) deslocamentos em marcha a ré).

¹⁷ Para se considerar falta, encostar no balizador é suficiente, não sendo necessário derrubá-lo. O balizador representa um veículo, portanto, tocar no balizador em qualquer momento da prova representa uma falta eliminatória.

¹⁸ Considerar que o candidato transitou em contramão quando ele transitar na faixa contrária, mesmo que levemente, inclusive em conversões. Não considerar falta os casos de transposição de obstáculos na via com duplo sentido de circulação (p. ex., caminhão e caçamba) – nesses casos, observar faltas graves em regras de ultrapassagem (não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente).



© Daniel Beneventi

Figura 10. Veículo realizando manobra de modo correto e incorreto (falta eliminatória). Note que quando o pneu avança o meio-fio, parte do veículo invade a calçada.

- f.** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g.** Avançar a via preferencial;
- h.** Provocar acidente durante a realização do exame;¹⁹
- i.** Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas graves

- a.** Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;²⁰
- b.** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c.** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d.** Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e.** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;²¹
- f.** Não usar devidamente o cinto de segurança;²²
- g.** Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

¹⁹ Considerar também os casos em que o examinador tenha evitado um possível acidente (por exemplo, acionando o duplo comando).

²⁰ O examinador não pode ser considerado agente da autoridade de trânsito. O descumprimento das orientações do examinador (por exemplo, “vire à esquerda”) configura falta eliminatória (não completar a realização de todas as etapas do exame).

²¹ A sinalização deve permanecer acionada durante toda a realização do movimento (conversões, transposições, ultrapassagens e entrada ou saída da área delimitada para realização de baliza).

²² Considerar como falta a utilização do cinto de segurança com equipamentos que inutilizem seu funcionamento. O candidato deve colocar o cinto com o veículo parado ou estacionado. Caso pare o veículo em desacordo com o estabelecido pelo CTB (Artigo 182), mesmo que para colocar o cinto de segurança, o candidato cometerá infração leve.

Faltas médias

- a.** Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b.** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c.** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d.** Fazer conversão incorretamente;
- e.** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f.** Desengrenar o veículo nos declives;
- g.** Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h.** Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i.** Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j.** Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- k.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas leves

- a.** Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b.** Ajustar incorretamente o banco destinado ao condutor;
- c.** Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d.** Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e.** Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f.** Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g.** Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h.** Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Os Participantes do Exame Prático de Direção Veicular: Responsabilidades e Direitos

Candidatos à Habilitação ou Adição de Categoria

Para solicitar a Permissão para Dirigir (primeira habilitação), o cidadão deve:

- Ser penalmente imputável (ter 18 (dezoito) anos e compreender as consequências de seus atos, podendo ser responsabilizado penalmente por eles);
- Saber ler e escrever;
- Ter documento de identificação (passaporte, RG, CNH, RG digital, CHN digital, carteira profissional, carteira de órgão, Carteira de Trabalho e Previdência Social) com foto atual e CPF próprio.

Para se submeter ao Exame Prático de Direção Veicular, o cidadão já deve ter cumprido as seguintes etapas:

- Realização de cadastro e coleta biométrica na Unidade de Atendimento Detran.SP de seu município;
- Realização de exame médico e avaliação psicológica;
- Realização de aulas teóricas em CFC;
- Aprovação em exame teórico;
- Realização de aulas práticas em CFC;
- Agendamento do Exame Prático de Direção Veicular.

Para garantir a segurança, eficiência e integridade dos Exames Práticos de Direção Veicular, solicita-se aos candidatos:

- Comparecer com 15 min (quinze minutos) de antecedência ao horário agendado no protocolo de agendamento (impresso pelo CFC), portando:
 - Documento de identificação com foto (passaporte, RG, CNH, carteira profissional, carteira de órgão, Carteira de Trabalho e Previdência Social);

- Protocolo de agendamento;
- Licença de Aprendizagem de Direção Veicular (LADV), impressa pelo CFC.
- Trajar-se adequadamente: **não é permitido** aos candidatos ao realizar Exame Prático de Direção Veicular o uso de saias, vestidos, *shorts* ou bermudas acima dos joelhos, regatas ou roupas com decotes, bonés e óculos escuros; para os exames de categoria “A” é obrigatório o uso de calças compridas;
- Apresentar os documentos quando solicitados e assinar a ata do exame;
- Seguir as orientações do presidente da banca e dirigir-se respeitosamente ao examinador de trânsito;
- Apresentar o documento de identificação ao examinador no início do Exame Prático de Direção Veicular e assinar o boleto de avaliação;
- Dirigir-se ao presidente da banca em casos de dúvidas da avaliação ou do processo;
- Às candidatas gestantes, além das orientações anteriores, solicita-se portar também:
 - Termo de responsabilidade de próprio punho, declarando o período da gestação e que se encontra em condições para a realização do Exame Prático de Direção Veicular, nos casos de até 27 (vinte e sete) semanas de gestação;
 - Relatório médico ou autorização do obstetra atestando que a candidata possui condições clínicas adequadas para a realização do exame, nos casos de mais de 27 (vinte e sete) semanas (ou 7 (sete) meses) de gestação.

Ao candidato é **proibido**:

- Comparecer ao local do exame com sinais de consumo de álcool e substâncias psicoativas;
- Utilizar telefone celular durante o exame;
- Oferecer ou receber vantagens de qualquer tipo;
- Portar arma de fogo.

Todo candidato tem **direito** de preencher uma ficha de manifestação do cidadão para o Detran.SP.

Representantes dos Centros de Formação de Condutores

Sabe-se que os candidatos são levados ao local do exame pelos CFCs onde estão matriculados. Por estarem presentes durante os exames, é importante esclarecer as responsabilidades dos representantes do CFC (diretor-geral, diretor de ensino, instrutor de trânsito):

- Orientar adequadamente os candidatos e com antecedência em relação aos itens mencionados (documentos obrigatórios – incluindo LADV e protocolo de agendamento –, trajes e horário de comparecimento);
- Apresentar-se identificado como representante do CFC, com crachá e colete (Portaria Detran.SP nº 857/2014 alterada pela Portaria Detran.SP nº 1.021/2014);
- Trajar-se adequadamente, com calçados apropriados para a direção veicular, conforme legislação vigente;
- Cumprir as leis de trânsito;
- Respeitar o horário de agendamento dos candidatos;
- Disponibilizar veículo(s) de aprendizagem:
 - Em condições de trafegabilidade, higiene e segurança;
 - De acordo com a legislação vigente (documentação em dia, vistoriado e identificado como veículo de aprendizagem) e em situação regular junto ao Detran.SP;
 - Em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos agendados de seu CFC (máximo de 10 (dez) candidatos por veículo).
- Assinar termo de constatação de irregularidade do veículo, nos casos identificados pela banca examinadora (Anexo II);
- Seguir as orientações do presidente da banca;
- Dirigir-se respeitosamente ao presidente da banca em casos de dúvidas da avaliação ou da condução do processo.

Ao representante do CFC é **proibido**:

- Comparecer ao local do exame com sinais de consumo de álcool e substâncias psicoativas;
- Manter contato com o candidato durante o exame ou interferir em sua realização;
- Dirigir-se ao examinador de trânsito ou se comunicar com ele;
- Portar arma de fogo.

Examinadores de Trânsito

O examinador de trânsito é o profissional responsável pela avaliação dos candidatos que pleiteiam a obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), Permissão para Dirigir (PPD) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A atuação do examinador de trânsito consiste em avaliar se o candidato cumpre os requisitos predeterminados para obter sua habilitação. A sua importância é ressaltada pelo fato de o Exame Prático de Direção Veicular ser o último passo antes da emissão da CNH ou da PPD, ou seja, o examinador é decisivo para determinar se um candidato está apto para conduzir veículos em vias públicas, atendendo às normas de circulação e conduta e aos requisitos de segurança e cuidados com os demais usuários da via pública.

O Artigo 12 da Resolução Contran nº 789/2020 estabelece que o Exame Prático de Direção Veicular será “aplicado pelos examinadores titulados no curso previsto em regulamentação específica e devidamente designados”. No parágrafo único do mesmo Artigo, a Resolução também determina que “os examinadores responderão pelos atos decorrentes, no limite de suas responsabilidades”.

Quem são os examinadores de trânsito no Estado de São Paulo

O Artigo 148 do CTB diz que “os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados”.

O Detran.SP, como entidade pública autárquica, contém, em seu quadro de examinadores de trânsito, examinadores credenciados, via Edital de Credenciamento, e examinadores servidores do Detran.SP. Ambos cumprem os requisitos estabelecidos na Resolução Contran nº 789/2020.

Ao examinador cabe, obrigatoriamente, conhecer e aplicar rigorosamente as regras estabelecidas no CTB, na Resolução Contran nº 789/2020 e também em outros dispositivos legais pertinentes à legislação de trânsito que vierem a ser editados pelos órgãos ou entidades competentes de trânsito.

Na qualidade de representante do poder público, também cabe ao examinador exercer suas funções de acordo com os princípios da ética, civilidade, urbanidade e cordialidade perante as pessoas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades em questão.

De acordo com a Resolução Contran nº 789/2020, são atribuições do examinador de trânsito:

- Cumprir as instruções e os horários estabelecidos pelo Detran.SP;
- Utilizar crachá de identificação no exercício da função;
- Tratar os candidatos e condutores com urbanidade e respeito;
- Avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos para a condução de veículos automotores;
- Frequentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo Detran.SP.

Cabe ao examinador de trânsito cumprir as atribuições estabelecidas pela Resolução Contran nº 789/2020 e as responsabilidades éticas determinadas no Estatuto do Funcionário Público, além de respeitar as leis de trânsito. Antes, durante e depois do exame, cabe a ele também as ações relacionadas a seguir.

No dia do exame, antes do início das avaliações dos candidatos

- Comparecer ao local do exame com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos);
- Trajar-se adequadamente: calça comprida, com calçados apropriados para a direção veicular, conforme legislação vigente;
- Apresentar-se ao presidente da banca, portando CNH, credencial e identificação visível (crachá e colete);
- Estar em condições (físicas e mentais) de conduzir o veículo;
- Conhecer o local do exame e possibilidades de percurso.

No início da avaliação

- Verificar condições do veículo antes do exame e comunicar ao presidente da banca qualquer irregularidade identificada;
- Apresentar-se ao candidato com cortesia, identificando-se pelo nome;
- Solicitar identificação do candidato e conferir os documentos apresentados;
- Solicitar assinatura do candidato no boleto de avaliação;
- Apenas para as categorias “B”, “C”, “D” e “E”, definir o percurso durante o exame nos limites da área estabelecida para sua realização, garantindo a presença de todas as características (parada em aclive, conversões e respeito à sinalização de trânsito).

Durante o exame

- Instruir o candidato com antecedência sobre as etapas (baliza e percurso preestabelecido);
- Registrar as faltas no boleto de avaliação no momento em que elas acontecerem;
- Esclarecer dúvidas sobre o percurso e repetir orientações quando necessário;
- Apenas para as categorias “B”, “C”, “D” e “E”:
 - Manter-se dentro do veículo durante todo o exame (baliza e percurso), utilizando o cinto de segurança;
 - Acionar os pedais de freio e embreagem (duplo comando) exclusivamente em caso de erros dos condutores que colocam em risco a segurança dos participantes do exame;
 - Assumir a condução do veículo nos casos em que o candidato não apresente condições de continuar no controle.

Depois do exame, ainda no local

- Informar o resultado do exame ao candidato e as faltas cometidas, especificando o momento em que elas ocorreram;
- Preencher, carimbar e assinar todos os boletos, em 2 (duas) vias, e entregar a via do candidato;
- Entregar todos os boletos de avaliação ao presidente da banca;
- Solicitar ao presidente da banca autorização para lanchar, quando necessário.

Aos **examinadores credenciados**, adicionam-se as responsabilidades relacionadas a seguir.

Antes do exame

- Acessar o sistema diariamente e verificar notificações;
- Aceitar (ou recusar) a notificação em até 3 (três) dias (atingir 3 (três) recusas e/ou ausências injustificadas pode resultar em bloqueio);
- Apresentar justificativa formal de ausência ou recusa ao diretor da Unidade, com 2 (dois) dias de antecedência (convocações legais, casamento, luto ou atestado médico);
- Registrar no sistema o período de indisponibilidade (até 30 (trinta) dias consecutivos).

Depois do exame

- Emitir relatório de exames realizados por meio do sistema;
- Preencher os RPAs no fim do mês.

Aos **examinadores de trânsito** (servidores e credenciados) é **proibido**:

- Comparecer ao local do exame sob efeito de álcool ou de substâncias psicoativas;
- Portar arma de fogo;
- Fumar durante o exame;
- Comunicar-se utilizando o celular durante o exame;
- Dirigir-se aos representantes do CFC (toda a comunicação com terceiros deve ser intermediada pelo presidente da banca);
- Interferir na realização do exame pelo candidato, por meio de dicas, indução do candidato ao erro ou acionamento dos pedais de duplo comando (os pedais devem ser acionados exclusivamente em casos de erros dos condutores que colocam em risco a segurança dos participantes);
- Avaliar cônjuge ou parente consanguíneo (até 3º (terceiro) grau);
- Avaliar candidato matriculado em CFC cujo proprietário, representante ou funcionário (diretor-geral, diretor de ensino ou instrutor) seja cônjuge ou parente consanguíneo (até 3º (terceiro) grau);
- Participar de banca examinadora cujo presidente seja cônjuge ou parente consanguíneo (até 3º (terceiro) grau);
- Realizar avaliação em condições de membro imobilizado ou doença infectocontagiosa;
- Receber ou oferecer vantagens de qualquer tipo.

Banca Examinadora

Em seu Artigo 152, o CTB estabelece:

O exame de direção veicular será realizado perante comissão integrada por 3 (três) membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito.

51º Na comissão de exame de direção veicular, pelo menos um membro deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

As bancas examinadoras são a materialização do Artigo 152 do CTB e são coordenadas pelo presidente da banca, um examinador de trânsito servidor do Detran.SP,²³ que representa a autoridade máxima da situação do exame. Os presidentes de banca são os responsáveis por cumprir e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no presente Manual, no Edital e nos demais dispositivos legais, visando à celeridade do exame e ao atendimento de qualidade ao candidato. Nos casos de avaliação de pessoa com deficiência, a banca examinadora é formada também por um médico perito, indicado pela junta médica.

A seguir, estão relacionadas as principais responsabilidades do **presidente da banca**, antes, durante e depois de cada Exame Prático de Direção Veicular.

No dia anterior ao exame

- Gerar ata de exame, contendo a relação de candidatos agendados para o dia, e levá-la ao local do exame;
- Gerar lista de presença de examinadores credenciados designados para o exame e levá-la ao local do exame;
- Conferir se há cônjuge ou parente consanguíneo (até 3º (terceiro) grau) convocado para a banca examinadora e, em caso positivo, dispensá-los;
- Emitir e levar ao local do exame os boletos de avaliação dos candidatos;
- Separar as fichas de manifestação do cidadão para levar ao local do exame;

²³ Tendo em vista que o Artigo 148 do CTB diz que “os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados”, há necessidade legal de o presidente da banca ser um funcionário da Unidade de Atendimento. Assim, os examinadores credenciados não poderão ser presidentes de banca em hipótese alguma.

- Acessar o sistema e-CNHsp e verificar se há quantidade suficiente de examinadores confirmados para o atendimento dos candidatos agendados; em caso negativo, tomar providências para atender à demanda:
 - Solicitar examinadores servidores às Superintendências para apoiarem na realização dos exames;
 - Organizar a ordem dos exames, de forma que ele mesmo, como presidente da banca, consiga apoiar a realização dos exames;

Obs.: É obrigatória a utilização do sistema para a convocação de examinadores credenciados.

No dia do exame, antes do início das avaliações dos candidatos

- Comparecer ao local do exame com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos), portando a credencial de examinador de trânsito, a habilitação válida, o crachá e o colete de identificação;
- Organizar o local para a realização do exame (posicionamento dos balizadores, de acordo com as especificações de cada categoria);
- Recepcionar e identificar candidatos e examinadores de trânsito;
- Garantir que não sejam distribuídos boletos de avaliação para examinador que seja cônjuge ou parente consanguíneo (até 3º (terceiro) grau) de candidato a ser avaliado;
- Garantir que não sejam distribuídos boletos de avaliação para examinador que seja cônjuge ou parente consanguíneo (até 3º (terceiro) grau) de proprietário, representante ou funcionário de CFC em que esteja matriculado candidato a ser avaliado;
- Orientar os examinadores de trânsito para suas funções;
- Orientar o assistente administrativo.

Durante o exame

- Organizar a divisão equitativa dos boletos de avaliação entre os examinadores (de modo que, ao final do dia, os examinadores tenham avaliado o mesmo número de candidatos, ou o mais próximo disso);
- Exercer a função de examinador quando necessário;
- Acompanhar o processo de avaliação dos candidatos;
- Decidir pela utilização ou não do veículo no exame – considerando as condições de segurança, higiene e trafegabilidade; nos casos de não recomendação da utiliza-

ção do veículo, elaborar e solicitar que o representante do CFC assine o termo de constatação de irregularidade (Anexo II);

- Acolher questionamentos e dúvidas dos candidatos e mediar conflitos, quando necessário, orientando o preenchimento da ficha de manifestação do cidadão nos casos pertinentes;
- Decidir sobre a permanência ou dispensa dos examinadores antes do encerramento do exame;
- Decidir sobre a continuidade do exame em casos de condições adversas;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento de todas as regras e procedimentos dispostos neste Manual e nos demais documentos oficiais;
- Decidir sobre casos omissos.

Depois do exame

- Registrar em ata o quantitativo de candidatos aprovados, reprovados e ausentes;
- Registrar em ata todo tipo de ocorrência em relação ao exame envolvendo veículo, candidato, local do exame e representantes dos CFCs;
- Encerrar o exame e dispensar os examinadores;
- Entregar na Unidade de Atendimento:
 - As fichas de manifestação do cidadão preenchidas e entregues durante a realização do exame;
 - Os boletos de avaliação dos candidatos devidamente preenchidos e assinados;
 - A lista de presença de examinadores credenciados;
 - A ata de exame devidamente preenchida.

Para o exercício de suas atribuições, o presidente da banca poderá contar com o apoio de um assistente administrativo, que será um servidor do Detran.SP designado para apoio administrativo ao presidente da banca e à banca. São responsabilidades do **assistente administrativo**:

- Apoiar o presidente da banca nas questões administrativas e operacionais para a execução de todas as regras e procedimentos relativos ao exame;
- Comparecer ao local do exame com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos), identificado com crachá e trajando-se adequadamente como servidor do Detran.SP (uniforme do Detran.SP).

Infrações e Penalidades a que Estão Sujeitos os Examinadores de Trânsito

Conforme o Artigo 327 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Capítulo I, considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

51º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

As infrações e penalidades a que estarão sujeitos os examinadores de trânsito, em caso de condutas inapropriadas, estão descritas na Resolução Contran nº 789/2020 (Artigos 72 e 74).

Artigo 72 São consideradas infrações de responsabilidade específica do instrutor e do examinador:

I – negligência na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito, conforme estabelecido no quadro de trabalho, bem como o cumprimento das atribuições previstas nesta Resolução e normas complementares do órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;

II – falta de respeito aos candidatos;

III – deixar de orientar corretamente os candidatos no processo de aprendizagem;

IV – deixar de portar o crachá de identificação como instrutor ou examinador habilitado, quando a serviço;

V – prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

VI – realizar propaganda contrária à ética profissional; e

VII – obstar ou dificultar a fiscalização do órgão executivo de trânsito estadual ou do Distrito Federal.

O examinador de trânsito, ao praticar quaisquer das infrações previstas na Resolução, estará sujeito às penalidades descritas no Artigo 74 da referida Resolução, a saber:

Artigo 74 As instituições e entidades e os profissionais credenciados que agirem em desacordo com os preceitos desta Resolução estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I – advertência por escrito;

II – suspensão das atividades por até trinta dias;

III – suspensão das atividades por até sessenta dias; ou

IV – cassação do credenciamento.

§ 1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I e II do art. 69, nos incisos I e II do art. 70 e nos incisos I, II, III e IV do art. 72.

§ 2º A penalidade de suspensão por até trinta dias será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I e II do art. 69, nos incisos I e II do art. 70 e nos incisos I, II, III e IV do art. 72 ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso III do art. 69.

§ 3º A penalidade de suspensão por até sessenta dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 2º nos últimos cinco anos.

§ 4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§ 5º Durante o período de suspensão, a entidade e os profissionais credenciados que forem penalizados não poderão realizar suas atividades.

Orientações Específicas para o Examinador Credenciado

O credenciamento de examinadores para os Exames Práticos de Direção Veicular pelo Detran.SP obedecerá aos seguintes parâmetros:

- **Dimensionamento da remuneração:** a remuneração será paga por exame realizado, com limite mensal total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por examinador;
- **Custos de deslocamento:** o Detran.SP compromete-se a pagar apenas o valor referente aos Exames Práticos de Direção Veicular, tendo o credenciado de arcar com os custos de deslocamento para a aplicação deles;
- **Absenteísmo:** o credenciado que se submeteu à região estabelecida no edital é obrigado a comparecer na hora e no local determinados para a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular, não cabendo recusa de convocação. São justificativas aceitáveis para a recusa de convocação ou a ausência no exame:
 - Convocações legais de qualquer natureza (por exemplo, júri e Tribunal Regional Eleitoral);
 - Casamento ou luto;
 - Atestados médicos.

Cabe destacar que as justificativas evitam apenas o descredenciamento, tendo em vista que o examinador é remunerado somente pelos exames que aplica.

A ausência ou recusa sem justificativa em 3 (três) exames acarretará o bloqueio do examinador credenciado para novas notificações, podendo ser descredenciado após a instauração de processo administrativo.

As penalidades específicas do examinador credenciado devem ser consultadas no Edital de Credenciamento.

Anexo I

Boletos de Avaliação do Candidato – Exame Prático de Direção Veicular
Categoria “A”BOLETO DE AVALIAÇÃO DE EXAME PRÁTICO
DE DIREÇÃO VEICULAR - Categoria “A”

NÚMERO DO BOLETO:

DADOS DO CANDIDATO			DADOS DO EXAME		
CPF DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	RENACH	Nº PROTOCOLO DO EXAME		
			DATA	HORA	CATEGORIA
CÓDIGO DO CFC	NOME DO CFC	EDITAL	MUNICÍPIO DO EDITAL		

Para a avaliação, assinalar de acordo com as faltas cometidas pelo candidato durante o exame prático de direção veicular. Conforme a Resolução nº 789/2020 do Contran, o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapassar a 3 (três) será considerado reprovado.

I - Faltas Eliminatórias:				
Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção				
Descumprir o percurso preestabelecido				
Abalroar um ou mais cones de balizamento				
Cair do veículo durante a prova				
Não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da prancha				
Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória				
Colocar ao menos um pé no chão com o veículo em movimento				
Provocar acidente durante a realização do exame				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima				
II - Faltas Graves (3 pontos):			Quantidade de Faltas	
Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo				
Invadir qualquer faixa durante o percurso				
Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la				
Fazer o percurso com o farol apagado				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave				
III - Faltas Médias (2 pontos):			Quantidade de Faltas	
Utilizar incorretamente os equipamentos				
Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso				
Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo antes de iniciar o percurso				
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova				
Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média				
IV - Faltas Leves (1 ponto):			Quantidade de Faltas	
Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado				
Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado				
Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve				

		RESULTADO		
<input type="checkbox"/>	Não cometeu nenhuma falta	APROVADO	REPROVADO	AUSENTE

DADOS DO EXAMINADOR (carimbar e assinar)				DADOS DO PRESIDENTE DA BANCA (carimbar e assinar)			
CPF	NOME DO EXAMINADOR	DATA	ASSINATURA	CPF	NOME DO PRESIDENTE	DATA	ASSINATURA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Categorias "B", "C", "D" e "E"



BOLETO DE AVALIAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - Categorias "B", "C", "D" e "E"

NÚMERO DO BOLETO:

DADOS DO CANDIDATO			DADOS DO EXAME		
CPF DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	RENACH	Nº PROTOCOLO DO EXAME		
			DATA	HORA	CATEGORIA

CÓDIGO DO CFC	NOME DO CFC	EDITAL	MUNICÍPIO DO EDITAL

Para a avaliação, assinalar de acordo com as faltas cometidas pelo candidato durante o exame prático de direção veicular. Conforme a Resolução nº 789/2020 do Contran, o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapassar a 3 (três) será considerado reprovado.

I - Faltas Eliminatórias:				
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória				
Avançar sobre o meio fio				
Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas, no tempo estabelecido				
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga				
Transitar em contramão de direção				
Não completar a realização de todas as etapas do exame				
Avançar a via preferencial				
Provocar acidente durante a realização do exame				
Exceder a velocidade regulamentada para a via				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima				
II - Faltas Graves (3 pontos):				Quantidade de Faltas
Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito				
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção				
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo				
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele				
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente				
Não usar devidamente o cinto de segurança				
Perder o controle da direção do veículo em movimento				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave				
III - Faltas Médias (2 pontos):				Quantidade de Faltas
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre				
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima				
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame				
Fazer a conversão incorretamente				
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido				
Desengrenar o veículo nos declives				
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias				
Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens				
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro				
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso				
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média				
IV - Faltas Leves (1 ponto):				Quantidade de Faltas
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado				
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor				
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores				
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento				
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo				
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada				
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro				
Cometer qualquer outra infração de natureza leve				

		RESULTADO		
<input type="checkbox"/>	Não cometeu nenhuma falta	APROVADO	REPROVADO	AUSENTE

DADOS DO EXAMINADOR (carimbar e assinar)				DADOS DO PRESIDENTE DA BANCA (carimbar e assinar)			
CPF	NOME DO EXAMINADOR	DATA	ASSINATURA	CPF	NOME DO PRESIDENTE	DATA	ASSINATURA

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Anexo II**Termo de Constatação de Irregularidade**

Termo de Constatação de Irregularidade
(do Veículo de Aprendizagem)





Data: ___/___/___	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Irregular								
CFC: _____	Nº SAE: _____								
Município: _____	Banca: _____								
Placas: _____	Marca e Modelo: _____	Ano: _____							
<input type="checkbox"/> Moto (A)	<input type="checkbox"/> Carro (B)	<input type="checkbox"/> Carga (C)	<input type="checkbox"/> Ônibus (D)	<input type="checkbox"/> Carreta (E)					
Constatação (assinar NÃO quando não existente ou irregular)									
Cor	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Extintor de incêndio	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Faixas	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Higiene	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pintura	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Estepe	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Farol	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Macaco	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Buzina	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Chave de fenda	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Elétrica	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Triângulo	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Pneus	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Cintos de segurança	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Duplo comando	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Lanterna de marcha à ré	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Espelhos	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Freios	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Observações									

_____					_____				
Assinatura e carimbo do examinador					Assinatura do representante do CFC				

Anexo III

Termo de Advertência

	TERMO DE ADVERTÊNCIA	
---	-----------------------------	---

Eu, _____,
portador do CPF: _____, como Presidente da Banca do Exame Prático de
Direção Veicular, realizado no dia ____/____/____, no endereço
_____, venho,
por este documento, advertir o examinador _____,
portador do CPF: _____, por:

- I. Negligência na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito, conforme estabelecido no quadro de trabalho, bem como o cumprimento das atribuições previstas na Resolução Contran nº 789/2020 e nas normas complementares do órgão ou entidade executivo de trânsito;
- II. Falta de respeito aos candidatos;
- III. Deixar de orientar corretamente os candidatos no processo de aprendizagem;
- IV. Deixar de portar o crachá de identificação como instrutor ou examinador habilitado, quando a serviço;
- V. Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;
- VI. Realizar propaganda contrária à ética profissional;
- VII. Obstar ou dificultar a fiscalização do órgão executivo de trânsito.
- VIII. Outros: _____

_____.

_____ Presidente da Banca (identificação/carimbo e assinatura)	_____ Examinador (identificação/carimbo e assinatura)
--	---

Elaboração de conteúdo (2014-2015)

Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Detran.SP n. 309 de agosto de 2014

Yara Marques Barbosa

Glayd Maria Lopes Pereira

Renan Urizzi Lopes

Paulo Giovanni Carro

Jânio Loiola de Oliveira

José Iberê Fernandez Junior

Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores do Estado de São Paulo

Colaboração

Superintendências Regionais do Detran.SP

Sílvia Cibele Aparecida da Silva

Fábio Maeda

Victor Hugo Delfino de Azevedo

Vinicius da Silva Rosa

Roseane Zangrossi

Equipe de Homologação

Escola Pública de Trânsito – Vera Lucia A. C. Duarte

Diretoria de Habilitação – Marcelo Dorval Mendes e Victor Hugo Delfino de Azevedo

Superintendência Vale do Paraíba/Banca da unidade Guaratinguetá – Eurico Pacheco Junior

Superintendência Capital/Banca unidade Armênia – Magno de Souza Brito

Superintendência Metropolitana/Banca unidade Guarulhos – Valdemir Nunes dos Santos

Assessoria de Gestão e Melhoria de Processos – Carlos Saes e Deize Rodrigues de Carvalho

Fundação Carlos Alberto Vanzolini

Presidência da Diretoria Executiva

João Amato Neto

Diretoria da Área de Gestão de Tecnologias em Educação

Guilherme Ary Plonski

Coordenadores Executivos

Beatriz Scavazza e Luis Marcio Barbosa

Gerência da Unidade de Gestão de Projetos

Renata Simões



| Secretaria de Governo